

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PEDAGÓGICOS (LIVROS) PARA TRABALHAR TEMAS TRANSVERSAIS NAS
UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE POMPEIA E A EMPRESA EDUCA BRASIL REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

ATA Nº 150/21 – PREGÃO 42/2021 – PROC: 1160/2021 – HOMOLOG: 15/12/2021

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE POMPEIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF Nº 200.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **EDUCA BRASIL REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.354.231/0001-88, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 1103, Bairro Alto Cafezal, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **FERNANDO RODRIGO GARMS**, portador do RG nº 34.562.809 SSP/SP e do CPF nº 288.954.298-00, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos (livros) para trabalhar temas transversais nas unidades de ensino municipal conforme o Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 42/2021, parte integrante deste contrato.

Fornecedor: EDUCA BRASIL REPRESENTAÇÕES EIRELI

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LIVRO BABYZOO	PRÉ ANO E ESCOLA 1º ANO	UN	EDITORA DC	429	R\$ 180,00	R\$ 77.220,00
2	LIVRO BABYZOO	PRÉ ANO E ESCOLA 1º ANO	UN	EDITORA DC	142	R\$ 180,00	R\$ 25.560,00
3	LIVRO OBESIDADE INFANTIL	1º AO 5º ANO	UN	EDITORA DC	819	R\$ 90,00	R\$ 73.710,00
4	LIVRO OBESIDADE INFANTIL	1º AO 5º ANO	UN	EDITORA DC	272	R\$ 90,00	R\$ 24.480,00
5	LIVRO EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1º AO 5º ANO	UN	EDITORA DC	819	R\$ 96,00	R\$ 78.624,00
6	LIVRO EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1º AO 5º ANO	UN	EDITORA DC	272	R\$ 96,00	R\$ 26.112,00
7	LIVRO BULLYING	1º ANO	UN	EDITORA DC	230	R\$ 91,00	R\$ 20.930,00
8	LIVRO BULLYING	2º ANO	UN	EDITORA DC	229	R\$ 91,00	R\$ 20.839,00
9	LIVRO BULLYING	3º ANO	UN	EDITORA DC	232	R\$ 91,00	R\$ 21.112,00
10	LIVRO BULLYING	4º ANO	UN	EDITORA DC	218	R\$ 91,00	R\$ 19.838,00
11	LIVRO BULLYING	5º ANO	UN	EDITORA DC	222	R\$ 91,00	R\$ 20.202,00
12	LIVRO DROGAS	1º AO 5º ANO	UN	EDITORA DC	819	R\$ 91,00	R\$ 74.529,00
13	LIVRO DROGAS	1º AO 5º ANO	UN	EDITORA DC	272	R\$ 91,00	R\$ 24.752,00

14	LIVRO INFLUENCIA POVO INDIGENAS E AFRICANOS	1º ANO	UN	EDITORA DC	230	R\$ 61,00	R\$ 14.030,00
15	LIVRO INFLUENCIA POVO INDIGENAS E AFRICANOS	2º ANO	UN	EDITORA DC	229	R\$ 61,00	R\$ 13.969,00
16	LIVRO INFLUENCIA POVO INDIGENAS E AFRICANOS	3º ANO	UN	EDITORA DC	232	R\$ 61,00	R\$ 14.152,00
17	LIVRO INFLUENCIA POVO INDIGENAS E AFRICANOS	4º ANO	UN	EDITORA DC	218	R\$ 61,00	R\$ 13.298,00
18	LIVRO INFLUENCIA POVO INDIGENAS E AFRICANOS	5º ANO	UN	EDITORA DC	222	R\$ 61,00	R\$ 13.542,00
19	LIVRO MUSICA	1º ANO	UN	EDITORA DC	230	R\$ 70,00	R\$ 16.100,00
20	LIVRO MUSICA	2º ANO	UN	EDITORA DC	229	R\$ 70,00	R\$ 16.030,00
21	LIVRO MUSICA	3º	UN	EDITORA DC	232	R\$ 70,00	R\$ 16.240,00
22	LIVRO PARA UMA VIDA ECOLOGICA SUSTENTAVEL MEIO AMBIENTE	1º ANO	UN	EDITORA DC	230	R\$ 80,00	R\$ 18.400,00
23	LIVRO PARA UMA VIDA ECOLOGICA SUSTENTAVEL MEIO AMBIENTE	2º ANO	UN	EDITORA DC	229	R\$ 80,00	R\$ 18.320,00
24	LIVRO PARA UMA VIDA ECOLOGICA SUSTENTAVEL MEIO AMBIENTE	3º ANO	UN	EDITORA DC	232	R\$ 80,00	R\$ 18.560,00
25	LIVRO PARA UMA VIDA ECOLOGICA SUSTENTAVEL MEIO AMBIENTE	4º ANO	UN	EDITORA DC	218	R\$ 80,00	R\$ 17.440,00
26	LIVRO PARA UMA VIDA ECOLOGICA SUSTENTAVEL MEIO AMBIENTE	5º ANO	UN	EDITORA DC	222	R\$ 80,00	R\$ 17.760,00
27	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO	1º ANO	UN	EDITORA DC	230	R\$ 70,00	R\$ 16.100,00
28	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO	2º ANO	UN	EDITORA DC	229	R\$ 70,00	R\$ 16.030,00
29	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO	3º ANO	UN	EDITORA DC	232	R\$ 70,00	R\$ 16.240,00
30	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO	4º ANO	UN	EDITORA DC	218	R\$ 70,00	R\$ 15.260,00
31	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO	5º ANO	UN	EDITORA DC	222	R\$ 70,00	R\$ 15.540,00
32	LIVRO HABILIDADE SOCIOEMOCIONAIS	1º ANO	UN	EUREKA	230	R\$ 201,00	R\$ 46.230,00
33	LIVRO HABILIDADE SOCIOEMOCIONAIS	2º ANO	UN	EUREKA	229	R\$ 201,00	R\$ 46.029,00
34	LIVRO HABILIDADE SOCIOEMOCIONAIS	3º ANO	UN	EUREKA	232	R\$ 201,00	R\$ 46.632,00
35	LIVRO HABILIDADE SOCIOEMOCIONAIS	4º ANO	UN	EUREKA	218	R\$ 201,00	R\$ 43.818,00
36	LIVRO HABILIDADE SOCIOEMOCIONAIS	5º ANO	UN	EUREKA	222	R\$ 201,00	R\$ 44.622,00
							R\$ 1.022.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.022.250,00 (um milhão vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do material.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Por se tratar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13, a dotação orçamentária será indicada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato,

não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 42/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes

da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompéia, 17 de dezembro de 2021.

**CONTRANTE: MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP
ISABEL CRISTINA ESCORCE**

**CONTRATADA: EDUCA BRASIL REPRESENTANTE EIRELI
FERNANDO RODRIGO GARMS**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG:

RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**
CONTRATADA: **EDUCA BRASIL REPRESENTAÇÃO EIRELI**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **150/2021**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (LIVROS) PARA TABALHAR TEMAS TRANSVERSAIS.**
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, 17 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**
Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**
CPF: **200.255.538-95** – RG: **18.536.796-3**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**
Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**
CPF: **200.255.538-95** – RG: **18.536.796-3**
Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitapompeia@gmail.com

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): **(14) 99686 1667**

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**
Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**
CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**
Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **FERNANDO RODRIGO GARMS**

Cargo: **EMPRESÁRIO**

CPF: **288.954.298-00** RG: **34.562.809** SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: **RUA VICTORIO PRIMO, 309, CENTRO, MARILIA-SP**

E-mail institucional: educabrazilvendas@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): **14 99782-1981 / 14 98222-1010**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: **Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo**

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): **(14) 99686 1667**

Assinatura: _____